PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05073/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/12/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a **Nilza Gregório do Nascimento,** o terreno situado no Bairro de **Santos Reis**, com os seguintes limites e dimensões:

Norte	**-**	Isabel Cacho	c/19,00m
Sul	-	João Gomes da Silva	c/19,00m
Leste	-	Rua Professor Evaristo de Souza	c/4,80m
Oeste	-	Diversos	c/5,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de Dezembro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.073, DE 17/12/98
D.O. DE 18/12/98